



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Nova Venécia-ES, em 9 de setembro de 2021.

Ofício nº 139/2021 – CMNV-ES/GAP

PROJETO DE LEI Nº 22/2021  
PROJETO DE LEI Nº 25/2021  
PROJETO DE LEI Nº 36/2021  
PROJETO DE LEI Nº 40/2021  
Nº 553985 r is.  
10 : 09 : 2021  
Claudia Laine

A Sua Excelência o Senhor  
**André Willer Silva Fagundes**  
Prefeito  
Nesta

Senhor Prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea *b*, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos projetos aprovados pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária do dia 8 de setembro de 2021, dispensados da fase da redação final, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 22/2021: altera dispositivo que especifica da Lei nº 2.021/1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Venécia-ES, e dá outras providências, de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva (PDT);
2. PROJETO DE LEI Nº 25/2021: altera dispositivos que especifica da lei nº 3.043, de 22 de julho de 2010, que dispõe sobre o serviço de transporte coletivo de passageiros do Município de Nova Venécia-Es, e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes; aprovado com as emendas: Supressiva nº 1, Modificativa nº 1, Modificativa nº 2, e Aditiva nº 1;
3. PROJETO DE LEI Nº 36/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastro de pessoas que trabalham em propriedades rurais, de forma permanente ou transitória, na circunscrição do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva (PDT);
4. PROJETO DE LEI Nº 40/2021: altera dispositivo que especifica da Lei nº 2.498, de 13 de julho de 2001, que dispõe sobre sistemas de denominação dos próprios públicos e de identificação dos imóveis urbanos, de iniciativa da Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (Republicanos).




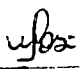
***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

5. PROJETO DE LEI Nº 43/2021: institui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

Atenciosamente,

  
**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (SOLIDARIEDADE)**  
Presidente

<b>DESPACHO</b>
Ass: <u>idul</u>
para: <u>Arquivo</u>
Data: <u>30/09/2021</u>
 Presidente CMNV - ES

<b>DESPACHO DO DEL:</b>
1) Recebido para arquivamento.
2) Arquia-se anexado ao processo correspondente: <u>Pro 2021</u> <u>2021, com cópia nos demais</u>
Em <u>13/09/2021</u>
 Diretor(a) do DEL